



Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 1087/2014 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30152/2000-3504, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, conforme solicitação do usuário e entendimento técnico da Gerência de Outorga, a Portaria nº 808/2007-GAB, de 27 de agosto de 2007, que outorgou a **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO DIAS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **184.294.326-04**, em seu **Artigo 4º, Parágrafo IV, ONDE SE LÊ:** "A barragem possui volume acumulado útil mínimo de **1.224.420,50 m³** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte vírgula cinqüenta metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda de cinco captações para irrigação (P-3505, 3507, 3508, 3510 e 3511), além de manter regularizada a vazão à jusante, do **Córrego Esgotão;**"; **LEIA-SE:** "A barragem possui volume acumulado **1.204.415,00 m³** (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e quinze metros cúbicos) e tem por finalidades atender a demanda de duas captações para irrigação (P-32674 e 32675), regularizar uma vazão mínima de **218 L/s** à jusante durante todo o ano, além de regularizar mais **377,71 L/s** (ou seja, **595,7 L/s**) durante o período de funcionamento de três captações (P-32671, 32672 e 32673) localizadas a jusante do barramento;

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de maio de 2014.



  
Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos

**SEMARH**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos